



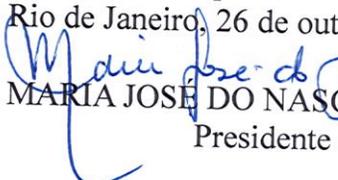
Processo nº 26.587/2011.

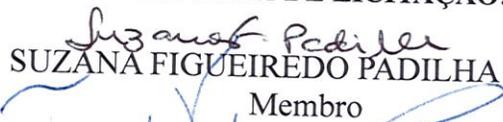
**ATA DA REUNIÃO DE DIVULGAÇÃO DO
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2016, REALIZADA
EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, reuniram-se, na Sala da CPL, no 3º andar da Rua Acre, 21, no Centro, no Rio de Janeiro, os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, constituída pela Portaria DIRPRE Nº 292/2017, de 15 de setembro de 2017, composta pelos empregados **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, SUZANA FIGUEIREDO PADILHA, OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA, FERNANDO VASCONCELLOS DE SÁ** e **VALTER SZTAJNBOK** sendo a primeira, na qualidade de Presidente e os demais de Membros, incumbida de processar, examinar e julgar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2016, cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial especializada para a realização de “OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO PORTÃO 24 DO PORTO DO RIO DE JANEIRO”**, de conformidade com o Edital constante do **Processo nº 26.587/2011** —, com a finalidade de divulgar o julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas participantes, concluído em reunião realizada no dia 23 de outubro de 2017.. Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente procedeu à chamada das participantes, respondendo todas presentes pelos seus representantes, como segue: A BOMFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., representada pelo Sr. HIGOR PEREIRA BOMFIM, já credenciado junto à Comissão; a PORTUBRÁS ENGENHARIA LTDA., representada pelo Sr. FELIPE DE LIMA MACHADO, que apresentou cópia da 2ª alteração contratual, onde figura como sócio da empresa e a TOTAL UTILITY OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI EPP, representada pelo Sr. HÉLIO GOMES DOS SANTOS, que apresentou credencial, conferida e rubricada pela Comissão. A seguir, os membros da Comissão entregaram a cada representante o respectivo Mapa de Julgamento da Documentação de Habilitação da sua representada, juntamente com o caderno da documentação julgada e com uma cópia da Ata da Reunião de Julgamento dos Documentos de Habilitação, a fim de que examinassem as análises realizadas e solicitassem os esclarecimentos que julgassem convenientes, postando-se os membros da CPL disponíveis para eliminarem todas as dúvidas suscitadas. Com a documentação apresentada declarou a Comissão **INABILITADAS** as participantes BOMFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e TOTAL UTILITY OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI EPP, em razão dos descumprimentos apontados ao Edital, e **HABILITADA** a participante PORTUBRÁS ENGENHARIA LTDA., que cumpriu todo o Edital.



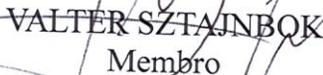
Ao examinarem a documentação, as empresas inabilitadas discordaram do julgamento que as inabilitou em razão da parcela de relevância técnica “**construção de pavimentação asfáltica**”, argumentando o responsável técnico da BOMFIM que existe uma nova norma do CREA que permite à empresa licitante comprovar a sua capacitação técnico operacional com base em obras realizadas pelo seu engenheiro responsável técnico, quando atuando por outra empresa. A Comissão, pelo seu membro Valter, esclareceu à BOMFIM que o atestado por ela apresentado foi emitido pela METROPOLITANA, quando deveria ter sido emitido pela Prefeitura, a contratante dos serviços. Esclareceu o responsável técnico da empresa BOMFIM, O engenheiro MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS BOMFIM, que a METROPOLITANA era a líder do consórcio de que participava a CARIOCA ENGENHARIA; que o atestado é dado à líder e a líder expede atestados para as demais consorciadas. Os representantes da TOTAL UTILITY e da BOMFIM solicitaram vista da documentação da PORTUBRÁS, tendo após declarado que o total dos serviços de asfalto por ela comprovados não é compatível com o objeto do edital. Por tais motivos resolveram os representantes da BOMFIM e da TOTAL UTILITY solicitar a abertura do prazo de recurso, a fim de comprovarem a legalidade da comprovação que fizeram, tendo os pedidos sido aceitos pela Comissão, ficando definido que o prazo do recurso terá início a partir de amanhã, dia 27/10/2017, com duração de 05 (cinco) dias úteis, **dando-se o seu término no dia 06/11/2017**. Esclareceu a Comissão que o objetivo da CDRJ é sempre o de obter o máximo de licitantes qualificados, em razão do que, examinará com o devido cuidado as razões que forem apresentadas pelas recorrentes, podendo até diligenciar, se for o caso, junto à área técnica da CDRJ. Indagando a Sra. Presidente da Comissão, nenhum dos representantes formulou consignação para registro na ata, da qual foi fornecida cópia a todos, juntamente com cópias dos respectivos Mapas de Julgamento e da Ata de Julgamento da Documentação de Habilitação. Informou, finalmente, a Comissão que todos os documentos apresentados pela Comissão serão divulgados na homepage da CDRJ. E, como nada mais houvesse a tratar, deu a Sra. Presidente por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das participantes. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2017. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**


MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO
Presidente


SUZANA FIGUEIREDO PADILHA
Membro

OSWALDO F. CAPANEMA GARCIA
Membro


FERNANDO VASCONCELLOS DE SÁ
Membro


VALTER SZTAINBOK
Membro



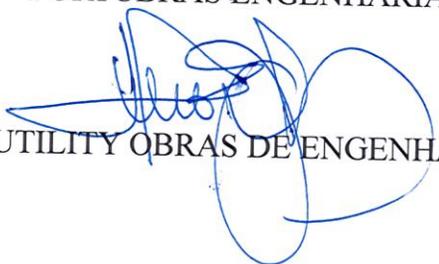




Folha de assinatura dos representantes das participantes da CONCORRÊNCIA N° 003/2017, na Ata de Divulgação do Julgamento dos Documentos de Habilitação, realizada no dia 26/10/2017.


BOMFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.


PORTUBRÁS ENGENHARIA LTDA.


TOTAL UTILITY OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI EPP

 
3
ST